



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2588, de 16 de outubro de 1.985.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1456, de 23 de outubro de 1984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$-85.000.000 (Oitenta e Cinco Milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações de Orçamento vigente:

- 04 - Deptº de Administração
- 0402 - Divisão de Expediente e Documentação
- 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$ 10.000.000

- 08 - Encargos Gerais do Município
- 0801 - Recursos sob. Supervisão da Coord. Geral
- 03.08.033.2.015 - Amortização da Dívida Pública
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 75.000.000

Total - Cr\$ 85.000.000

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coo berto com excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação - Cr\$ 85.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 1.985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls. 02-ms.

DECRETO Nº 2588/85

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADORIA GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO